

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 31 de junho de 2023.

Exma. Sra.

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Mun. de Administração

Solicita-se de Vossa Excelência determinar providências necessárias para que seja aditivado o CONTRATO Nº 012.001/2022, resultante da Tomada de Preços 012/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município, firmado em 28 de dezembro de 2022, com a empresa REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, o qual encerar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 19/12/2023.

No aguardo das providências a serem determinadas por Vossa Excelência, aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



**Ícaro Kairo Tavaris dos Santos**

Chefe do Setor de Compras



*RELAÇÃO E PRAZO*

| <b>ORD</b> | <b>SERVIÇOS</b>   | <b>PRAZO</b>   |
|------------|---|--|
| <b>1</b>   | Prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. | Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 22/06/2023 à 19/12/2023, 180 (cento e oitenta) dias. |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Senhor

**Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira**


Responsável do setor contábil

Prezado,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 012.001/2022, firmado com a empresa: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 01 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Sec. Municipal de Administração  
Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato Nº 012.001/2022 , resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGAO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 01 de junho de 2023.

  
**Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira**

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

**Gilvana Noleto Araújo Correa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 012.001/2022 , resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município, firmado com a empresa: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, o qual encerrar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 19/12/2023.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 02 de junho de 2023.

  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**

Eu, Thuany Costa de Sá Gomes, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Administração, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

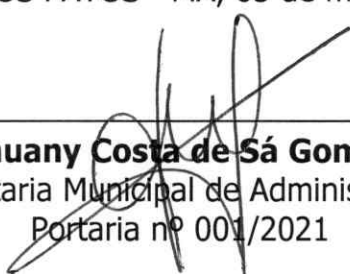
ORGAO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 05 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 180 (cento e oitenta) dias, 22/06/2023 à 19/12/2023. Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

### DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 012.001/2022
- **ORIGEM DO CONTRATO:** Tomada de Preços nº 012/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.

**CONTRATADO:** REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000.

**BASE LEGAL:** Aditivo de prazo em até 60 (sessenta) meses consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**INTERESSES:** Aditivar o contrato nº 012.001/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022, em prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:


PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGAO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

  
**Gilvana Noleto Araújo Correa**  
Presidente da CPL



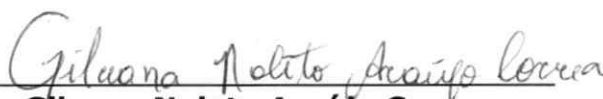
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 07 de junho de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 012.001/2022 , resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município, firmado com a empresa REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, o qual encerrar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 19/12/2023, para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.



**Gilvana Noleto Araújo Correa**  
Presidente da CPL



## PARECER JURÍDICO

**REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração**

**ASSUNTO: Aditivo Contratual de Prazo**

A Secretária Municipal de Administração, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 012.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município, firmado com a empresa: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, o qual encerrar sua vigência no dia 26/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 22/06/2023 à 19/12/2023 para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do Aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a vigorar do dia 22/06/2023 à 19/12/2023 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de prorrogar o contrato a complementação de serviços.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da

complementação de serviços (Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.), objeto do contrato.

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 57, entre as quais, evidencia-se, a "**modificação do prazo contratual em virtude da continuidade dos serviços prestados segundo o objeto desse contrato. Nos limites permitidos por Lei**", hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Administração de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, pode expressar interesse ao contratado em prorrogar a vigência do contrato, uma vez surgindo o interesse de ambas as partes, pode modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 60 (sessenta) meses ali estabelecido.

Diz o **artigo 57, inciso II, § 2º**, deste mesmo dispositivo preceitua:

**"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o prazo da vigência do objeto contratual, nada obsta por esta prática. Parâmetros estes colocados na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa:

REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, poderão ser modificadas, buscando a alteração para vigência do aditamento contratual, uma vez que o aumento do prazo contratado já está autorizado no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.

Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 1º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 012.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, firmado em 28 de dezembro de 2022, poderá ser aditivado com respaldo no **artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela **HOMOLOGAÇÃO do 1º Aditivo de Prazo**, ao Contrato nº 012.001/2022 junto a empresa REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, no Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que passará a vigorar dia 22/06/2023 à 19/12/2023, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do **1º Aditivo**, ao Contrato Nº 012.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS** e a empresa REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 13 de junho de 2023.



MAYKON SILVA DE SOUSA  
OAB /MA 14.924  
Procurador Geral do Município

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A Senhora:

**Thuany Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração

**ASSUNTO: Aditivo Contratual de prazo ao Contrato Nº 012.001/2022 ,  
resultante da Tomada de Preços nº 012/2022.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art.57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.**

Senhora Secretária,

Neste Processo a Vossa Senhoria, solicita aditivo de prazo do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 012/2022, firmado entre a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97.

O referido contrato foi assinado em 28 de dezembro de 2022, com seu prazo 28/12/2022 à 26/06/2023, o qual em 22 de junho de 2023, foi realizado o 1º aditivo, modificando sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, estando o citado contrato devidamente vigente atualmente.

Neste momento a Secretária Municipal de Administração do município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, solicita o primeiro aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, alegando a necessidade de aditamento de prazo para conclusão da prestação de serviços, para atender as necessidades do Município.

O processo se encontra regularmente instruído, dele consta a cópia do contrato original e parecer favorável da Assessoria Jurídica e indicação da fonte orçamentária própria, e considerando o disposto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4, que se refere a vigência do Contrato Nº 012.001/2022 , portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência contratual, nada obsta por esta prática.



O Pedido tem amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, razão por que se concorda com a celebração do Aditivo Contratual, fazendo-se aditar o Prazo de sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato passará a vigora do dia 22/06/2023 à 19/12/2023, à empresa: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000.

À consideração de Vossa Excelência.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 14 de junho de 2023.


**Gilvana Noletto Araújo Correa**  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o 1º termo aditivo Contratual, na forma de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a vigorar no dia 22/06/2023 à 19/12/2023. pelo período inicialmente pactuado até o vencimento ao Contrato Nº 012.001/2022 , resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 15 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

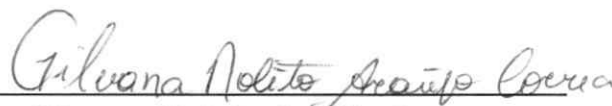
REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME,  
CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,  
AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2511, SALA II,  
CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CEP 65.665-000

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 012.001/2022 ,  
resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal  
e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação  
referente a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que possamos dar  
continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo  
máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da  
Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA,  
localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro  
- CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito  
através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com).

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 16 de junho de 2023.



**Gilvana Noleto Araújo Correa**  
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

|          |             |
|----------|-------------|
| FOLHA Nº | 2065        |
| Nº PROC. | 030802/2022 |
| Rubrica  |             |
| unicef   |             |

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|          |             |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 2066        |
| N° PROC. | 030802/2022 |
|          | <i>D</i>    |
|          | Rubrica     |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA**  
**CNPJ: 41.768.172/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

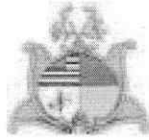
Emitida às 17:41:11 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **6407.EAAE.4F7B.9578**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*{*  
*S*  
*G*



|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| FOLHA N° | 2067                           |
| N° PROC. | 030802/2022                    |
| Rubrica  | <i>[Handwritten Signature]</i> |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**N° Certidão:** 021495/23

**Data da**

28/03/2023 09:14:19

**Inscrição Estadual:** 126975370

**CPF/CNPJ:** 41768172000197

**Razão Social:** REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE MEDICI, 2511 SALA II CEP: 65665000 - CENTRO

**Telefone:** (99)984165842

**Município:** SAO JOAO DOS PATOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/03/2023 09:14:19



|          |             |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 2068        |
| N° PROC. | 130802/2022 |
|          | D           |
|          | Rubrica     |

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066568/23

Data da

28/03/2023 09:18:32

Inscrição Estadual: 126975370

CPF/CNPJ: 41768172000197

Razão Social: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2511 SALA II CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)984165842

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

{  
S  
D

Data Impressão: 28/03/2023 09:18:32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS**

Rubrica

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

FOLHA N° 2023  
N° PROC. 020802/2022CNPJ: 06.089.668/0001-33  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000  
São João dos Patos - MA**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E  
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre " a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição".  
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro: 11029659-03 Inscrição Municipal: 11029659-03  
Contribuinte: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA ME CPF/CNPJ: 41768172000197  
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA  
Endereço: AVN AV AV PRESIDENTE MEDICI, 2511 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65665000  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0

Atividade: **Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de**

Atividade(s) CNAE

- Serviços de engenharia
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Construção de instalações elétricas e eletrônicas

Validade: 16/08/2023 Usuário: RONDINELLE  
Número/Controle da Certidão: A2C1CF3B304E93

- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Perfuração e construção de poços de água
- Compra e venda de imóveis próprios
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- Corretagem no aluguel de imóveis
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

RONDINELLE PIRES DO CARMO  
DIRETOR DE DIVISÃO F  
Responsável

Voltar

Imprimir

|          |             |
|----------|-------------|
| FOLHA N° | 2070        |
| N° PROC. | 030802/2022 |
|          | D           |
|          | Rubrica     |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.768.172/0001-97  
**Razão Social:** REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICI 2511 SALA II / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052804340514629476

Informação obtida em 09/06/2023 10:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.768.172/0001-97  
Certidão n°: 3058247/2023  
Expedição: 23/01/2023, às 08:51:07  
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.768.172/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 012.001/2022 , resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, firmado em 28 de dezembro de 2022.

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato Nº 012.001/2022 , resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 21 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

## 1º TERMO DE ADITIVO

### CONTRATO Nº 012.001/2022 .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representado pela Secretaria de Administração a Sra.Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, Neste ato representado por seu representante o Sr. Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto, brasileiro, portador do CPF sob o nº 031.141.683-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços 012/2022, processo administrativo nº 030802/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.**

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 012.001/2022 oriundo do processo administrativo nº 030802/2022, resultante da Tomada de Preços nº 012/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

de Assis, na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 012.001/2022 .

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

–O Prazo de vigência originário 28/12/2022 à 26/06/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 22/06/2023 à 19/12/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGAO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

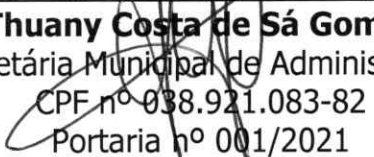
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.


## CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 22 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
CPF nº 038.921.083-82  
Portaria nº 001/2021

  
\_\_\_\_\_  
**REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA – ME**  
CNPJ nº 41.768.172/0001-97  
Representante: Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto  
CPF nº 031.141.683-70



TESTEMUNHAS:

Dinêi Brasileira Lins de Almeida  
CPF: 038.556.643-35

Mara Regina Ferreira de Souza  
CPF: 797.706.303-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

|          |             |
|----------|-------------|
| FOLHA 1º | 2077        |
| Nº PROC. | 000302/2022 |
| Rubrica  |             |

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 012.001/2022 . TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São João dos Patos (MA), em 22 de junho de 2023.

### À EMPRESA:


**REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME,**  
**CNPJ Nº 41.768.172/0001-97.**

**Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II,**  
**Centro São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000**

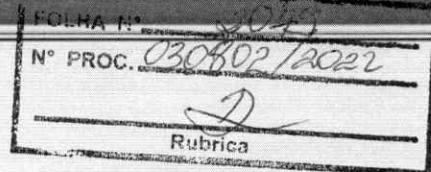
Conforme procedimento licitatório, termo aditivo, do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município.

| ORD | SERVIÇOS  | PRAZO  |
|-----|---|--|
| 1   | Prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. | Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 22/06/2023 à 19/12/2023, 180 (cento e oitenta) dias. |

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021





1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 24be8cf58f096943a8f9f347ba3b13cd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE ACRESCIMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 051001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000. **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noieto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 121.668,37 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), aproximadamente 23,45% do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cd4bbdd036dae9842c8549885b58c361

### AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 012.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noieto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de praça com Santuário e Quiosque no morro de São Francisco de Assis, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 7a1262ffa039fc22596082efe97eb0d6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

#### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 40/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de frutas, legumes e verduras para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES